

**PORTARIA Nº 106/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 15/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do relato da Sra, Maria de Belém Azevedo Nascimento, Coordenadora de Agentes da Vara da Infância e Juventude de Icoaraci, no qual consta que policial da DATA, teria, em tese, deixado de lavrar procedimento policial, por ocasião da apresentação de adolescente infrator, fato ocorrido em 10.02.19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 29/04/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 107/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 16/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, de colete balístico, Série: 08002221, PAT.: PC/PA, conforme BOP nº 31/2019.100942-7 SU Mosqueiro e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 108/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 16/05/2019**

CONSIDERANDO: considerando a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, Série: SZA84059, PAT.: 18447, consoante o BOP nº 81/2019.100677-2-DP Taitlandia, fato ocorrido no bairro da Marambaia/Belém e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 109/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 16/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que o veículo motocicleta BROS, cor vermelha, chassi nº 9C2JD2340ER001295, propriedade da Sra. Camila Lemos da Glória, apreendido nos autos do IPL nº 185/2015.000249-2, não se encontrava nas dependências da DP Capitão Poço e não foi restituído à proprietária e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/03/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 110/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 16/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.E.A.S., mat. nº 5411319, que teria, em tese, deixado de fazer remessa a justiça no prazo legal os autos do IPL/FLG nº 71/2018.101167-6-SU Parauapebas, o que ensejou o relaxamento da prisão e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/05/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 111/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 16/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.G.F.C., mat. nº 5411980, face as declarações da Sra. Rosalina de Moraes Arraes - Delegada de Polícia Civil, a qual acusa o policial de ter, em tese, destrutado-a, através de rede social, por ocasião do pleito eleitoral de 2018 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 112/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/05/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.K.A., mat. nº 5940437, que teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal, os autos do IPL/FLG nº 121/2018.100011-8 DP Ipixuna do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/05/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 113/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 16/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores, D.D.R.P., mat. nº 64165 e H.B.M.J., mat. nº 5412811, que teriam, em tese, deixado de encaminhar à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLG nº 62/2018.000391-5 SU Itaituba, o que ensejou o relaxamento de prisão e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/05/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 114/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 16/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.O.F., mat. nº 5913927, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, consoante as declarações da Sra. ORCICLEY MARIA DA SILVA MOTA, do fato ocorrido em 05.01.19, no município de Santarém e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 08/05/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 115/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
16/05/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, T.S.S., mat. nº 5940378, que teria, em tese, deixado de encaminhar à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 467/2018.000429-5-SU Itaituba, bem como teria, ausentado-se do trabalho policial, sem autorização superior, no dia 02.01.19, fato ocorrido na delegacia de Itaituba/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/05/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.